



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

**DECRETO N.º 795
DE 02 DE JULHO DE 2021**

Determina a aplicação da medida indicada pela Resolução n.º 24, de 1º de julho de 2021, do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais (CTCAE) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no Decreto n.º 249/2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Santo Amaro das Brotas, em razão da pandemia do Corona Vírus (COVID-19),

RESOLVE:


Art. 1º Alterar as medidas restritivas instituídas pelo Decreto n.º 709, de 15 de março de 2021, alteradas pelos Decretos n.ºs 717, de 31 de março de 2021, 742, de 15 de abril de 2021, 743, de 22 de abril de 2021, 768, de 14 de maio de 2021, e 793, de 23 de junho de 2021, especialmente para:

I – autorizar, a partir desta data, os eventos técnicos, científicos, corporativos, comerciais, culturais, sociais e similares, a exemplo de seminários, congressos, reuniões empresariais, assembleias, feiras comerciais, exposições, feiras de artesanato, casamentos, formaturas, aniversários e similares, limitados à capacidade de 200 (duzentas) pessoas em ambientes internos e de 300 (trezentas) pessoas em ambientes externos, obedecidas as regras de distanciamento social apropriadas;

II – autorizar, a partir desta data, a realização de competições e eventos esportivos em geral, profissionais ou amadores, vinculados ao cumprimento de protocolos sanitários específicos, sem a presença de público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

Santo Amaro das Brotas, 02 de julho de 2021; 200º da Independência e 133º da República.


PAULO CESAR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL